



## **EDITAL COLBI Nº 7/2024**

28 de maio de 2024

Processo nº 23117.036743/2024-91

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o primeiro semestre letivo de 2024.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: das 12h de 29/05/2024 às 23h59min de 02/06/2024.**

1.2. **Será permitido ao candidato se inscrever e concorrer a apenas uma vaga de monitoria.**

1.3. **Link do Formulário de inscrição:**  
<https://forms.office.com/r/Uph3mbSXUx>.

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no Portal do Estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no Portal do Estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

Disciplina	Código	Turma	Número de vagas	Docente(s)	Pré-requisito	Tipo de monitoria
Anatomia Vegetal	INBIO31303	B/L	2	Juliana Marzinek	Disponibilidade às terças-feiras no período vespertino para participar das aulas práticas.	<b>Remunerada</b>
Anatomia Vegetal	INBIO31303	N	1	Denis Coelho de Oliveira		Não remunerada
Bioestatística	FAMAT39201	B/L	1	Patrícia Viana da Silva	Disponibilidade em pelo menos em dois turnos, de preferência na segunda-feira pela manhã e na quinta-feira à tarde.	Não remunerada
Biofísica	ICBIM39304	N	1	Valeska Barcelos Guzman		Não remunerada
Biologia Celular e Histologia	ICBIM39102	B/L	1	Eloisa Amália Vieira Ferro / Bellisa de Freitas Barbosa		Não remunerada
Biologia Celular e Histologia	ICBIM39102	N	1	Tatiana Carla Tomiosso		Não remunerada
Biologia e Cultura - (PROINTER III)	INBIO39030	L	1	Lúcia de Fátima Dinelli Estevinho		Não remunerada
Biologia e Cultura - (PROINTER III)	INBIO39030	N	1	Lúcia de Fátima Dinelli Estevinho		Não remunerada
Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	INBIO31601	B/L	2	André Rosalvo Terra Nascimento		Não remunerada

Educação Ambiental	INBIO31101	B/L	1	Melchior José Tavares Júnior		Não remunerada
Educação Ambiental	INBIO31101	N	1	Melchior José Tavares Júnior		Não remunerada
Estágio Supervisionado I	INBIO31504	B/L	1	Fernanda Helena Nogueira Ferreira		Não remunerada
Fisiologia Humana	ICBIM39402	B/L	2	Érika Renata Barbosa Neiro / Alexandre Antônio Vieira		Não remunerada
Fisiologia Vegetal	INBIO31605	B/L	6	Maria Cristina Sanches		Não remunerada
Genética	INGEB39501	N	2	Mário Antônio Spanó		Não remunerada
Gestão Ambiental para Biólogos	INBIO31304	B/L	1	André Rosalvo Terra Nascimento		Não remunerada
Licenciamento Ambiental para Biólogos	INBIO31406	B	3	Alan Nilo da Costa		Não remunerada
Manejo de Abelhas	INBIO32008	B/L	1	Fernanda Helena Nogueira Ferreira		Não remunerada
Matemática	FAMAT39105	N	1	Vanessa Bertoni Veerasamy		Não remunerada
Metazoários II	INBIO31301	B/L	2	Solange Cristina Augusto		Não remunerada
Metazoários III	INBIO31402	B/L	2	Maria José da Costa Gondim		Não remunerada
Metazoários III	INBIO31402	N	2	Maria José da Costa Gondim		Não remunerada
Metazoários IV	INBIO31503	B/L	2	Ana Elizabeth Iannini Custódio		Não remunerada

Metazoários IV	INBIO31503	N	2	Ana Elizabeth Iannini Custódio		<b>Remunerada</b>
Microbiologia	ICBIM39504	B/L	1	Lizandra Ferreira de Almeida e Borges / Jonny Yokosawa		Não remunerada
Microbiologia	ICBIM39504	N	1	Lizandra Ferreira de Almeida e Borges / Jonny Yokosawa		Não remunerada
Morfologia Vegetal	INBIO31206	B/L	2	Orlando Cavallari de Paula		<b>Remunerada</b>
Morfologia Vegetal	INBIO31206	N	2	Orlando Cavallari de Paula		Não remunerada
Paleontologia	INBIO31403	B/L	1	Victor Alberto Tagliacollo		Não remunerada
Paleontologia	INBIO31403	N	1	Victor Alberto Tagliacollo		Não remunerada
Parasitologia	ICBIM39602	B/L	2	Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas / Raquel Borges Moroni	Disponibilidade às quartas-feiras das 13h10 às 18h para a monitoria.	Não remunerada
Protozoários e Metazoários I	INBIO31202	B/L	1	Celine de Melo		Não remunerada
Protozoários e Metazoários I	INBIO31202	N	2	Nicolás Pelegrin		Não remunerada
Psicologia da Educação	IPUFU31103	B/L	1	Daniel Gonçalves Cury		Não remunerada
Sistemática de Criptógamas	INBIO31203	B/L	3	Cassiano Aimbere Dorneles Welker		Não remunerada
Sistemática de Criptógamas	INBIO31203	N	2	Cassiano Aimbere Dorneles Welker		Não remunerada

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas

na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios: **NF** (Nota Final obtida na disciplina) e **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

5.2.1. A pontuação do candidato (**P**) será dada pela fórmula:  **$P = 0,6 * NF + 0,4 * CRA$** .

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação no dia 03/06/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 07/06/2024, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/06/2024 a 10/09/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **04/06/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/06/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Graduação em Ciências Biológicas, serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

I - Duas bolsas para os cursos Bacharelado e Licenciatura oferecidos no turno Integral em disciplinas distintas, e uma bolsa para o curso Licenciatura oferecido no turno Noturno;

II - Interesse do docente em ter a bolsa para sua disciplina;

III - Disciplina não contemplada com bolsa no último edital;

IV - Disciplina com carga horária prática;

V - Disciplina com maior taxa de reprovação no último semestre letivo;

VI - Disciplina com alunos com deficiência matriculados;

VII - Disciplina com maior número de alunos matriculado na turma.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/09/2024 a 13/11/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre

letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

SOLANGE CRISTINA AUGUSTO

Coordenadora do curso de graduação em Ciências Biológicas  
Portaria de pessoal UFU nº 121, de 11 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Augusto**, **Coordenador(a)**, em 29/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5440353** e o código CRC **A7739BAE**.